



**LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2003
DE 20 DE AGOSTO DE 2003**

**“ALTERA A PLANTA DE VALORES
VENAIS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a planta de valores venais, acrescentando à mesma, parâmetros aos imóveis, apartamentos, cômodos/salas, galpões e prédios.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
20 de agosto de 2003.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


EDEN JOSÉ ABRAHÃO
SEC. MUN. DE ADM. E R. H.